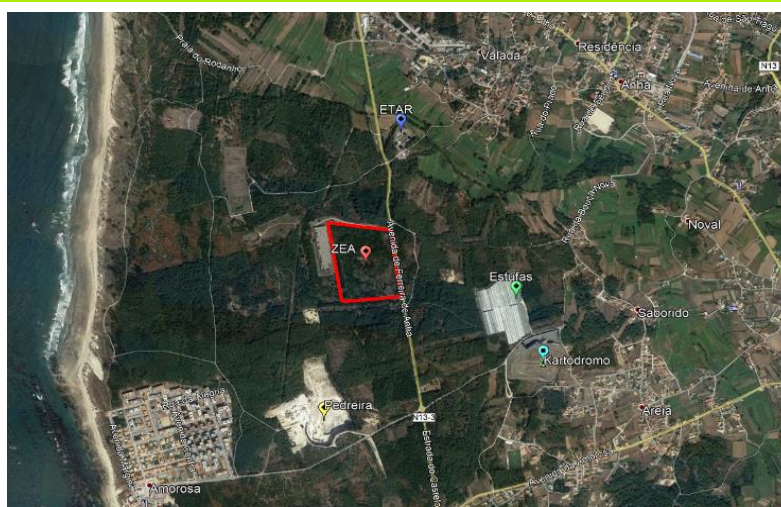


RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO
PROJETO DE EXECUÇÃO

Volume IV – Relatório Técnico Final das Medidas e
Condicionantes Ambientais

Zona Empresarial da Agueira

Julho de 2021



Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Zona Empresarial da Aguieira

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DAS MEDIDAS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Julho de 2021

Projeto n.º A051

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DAS MEDIDAS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS

ZONA EMPRESARIAL DA AGUEIRA

ÍNDICE

Índice	iii
I. Introdução	1
II. Inventário das condicionantes e medidas ambientais a verificar	3

I. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Técnico Final das Medidas e Condicionantes Ambientais a verificar na execução e exploração do Projeto de **loteamento da Zona Empresarial da Agueira** localizado no lugar da Agueira, na freguesia de Vila Nova de Anha, do concelho de Viana do Castelo.

No quadro seguinte identificam-se as medidas e condicionantes a verificar, as fases de aplicação das mesmas e os responsáveis pela sua aplicação. Indica-se ainda, quando aplicável, qual o documento associado ao cumprimento da medida/condicionante. A descrição detalhada do programa de monitorização é apresentada no anexo X dos Anexos Técnicos do RECAPE.

II. INVENTÁRIO DAS CONDICIONANTES E MEDIDAS AMBIENTAIS A VERIFICAR

No quadro seguinte apresentam-se todas as condicionantes, elementos a apresentar em sede de RECAPE e medidas de minimização previstas na DIA, indicando-se a fase de implementação, os documentos associados e o responsável pela mesma, permitindo uma rápida consulta e perceção das medidas a adotar em cada fase.

De referir que o Proponente ainda não selecionou o empreiteiro para a realização desta obra, sendo que a DIA será anexada ao contrato da empreitada constituindo as cláusulas ambientais, cujo cumprimento será obrigatório pelo empreiteiro (s) selecionado (s).

As medidas da fase de construção são essencialmente da responsabilidade do dono da obra e empreiteiro e as medidas da fase de exploração são da responsabilidade da entidade gestora da Zona Empresarial.

Condicionantes	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>1. Obtenção de autorização de abate de sobreiros, de acordo com a legislação aplicável</i>	Previamente ao início da construção	Proponente	Autorização de abate de sobreiros	De acordo com a informação do ICNF este documento só poderá ser solicitado após a emissão da DCAPE favorável.
<i>2. Qualquer das infraestruturas relacionadas com o Projeto implantadas ao longo da EN 13-3 (ou novo acesso rodoviário ao Porto de Viana do Castelo) deverá ser compatível com a medida de minimização já definida para minimizar a colisão de aves e morcegos com os veículos automóveis (plantação lateral de árvores) no troço entre a ribeira da Anha e o km 1+925.</i>	Obra do novo acesso ao Porto de Mar de Viana do Castelo	CM Viana do Castelo /Proponente	—	De acordo com a CM esta medida mantém-se válida.
<i>3. Garantia, na fase de construção, da compatibilidade da operação de execução das redes de infraestruturas com a execução do acesso rodoviário ao porto de mar, sem prejuízo do calendário previsto para esta última intervenção, nem dos procedimentos de apreciação do</i>	Obra do novo acesso ao Porto de Mar de Viana do Castelo	CM Viana do Castelo/ Proponente	—	<i>Conforme referido, a compatibilidade das intervenções e redes de infraestruturas foi assegurada previamente à execução das</i>

Condicionantes	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>presente estudo e do projeto de licenciamento.</i>				<i>mesmas pela validação dos projetos pela CMVC e entidades intervenientes.</i>
<i>4. Cumprimento dos aspetos focados no parecer emitido pela EDP Distribuição – Energia, S.A. (e que constitui anexo ao Parecer Final da Comissão de Avaliação), designadamente o cumprimento das distâncias mínimas regulamentares e de segurança, de acordo com o expresso nos desenhos remetidos em anexo ao parecer, na montagem e manobra de quaisquer dispositivos auxiliares utilizados na construção de edifícios (gruas, guindastes, etc.) sob a referida linha de Média Tensão, devendo a EDP ser obrigatoriamente consultada, por escrito, para que se pronuncie acerca dos procedimentos e cuidados a ter, para que este tipo de equipamentos possa ser montado e manobrado em total segurança.</i>	Fase de obra dos edifícios	Entidades proprietárias dos lotes	Regulamento proposto	O projeto em avaliação diz respeito à construção das infraestruturas urbanas: arruamentos, infraestruturas hidráulicas, energia, estacionamento e espaços verdes, não estando prevista a construção de edifícios, nem a utilização de gruas ou guindastes.

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>1. Identificação e caracterização da localização do estaleiro. A seleção do local para a sua implantação deverá contribuir para evitar e/ou minimizar as movimentações adicionais de terras. Estas áreas não deverão ocupar os seguintes locais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- Áreas de domínio hídrico;</i> <i>- Áreas inundáveis;</i> <i>- Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);</i> 	Fase de obra	Empreiteiro	PGA apresentado no RECAPE a desenvolver pelo empreiteiro.	O PGA a desenvolver pelo empreiteiro deverá considerar a localização do estaleiro proposta no RECAPE bem como os documentos-tipo associados e a totalidade das medidas da DIA aplicáveis a esta fase.

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<ul style="list-style-type: none"> - <i>Perímetros de proteção de captações;</i> - <i>Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional;</i> - <i>Áreas onde possam ser afetadas espécies da flora e da fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;</i> - <i>Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;</i> - <i>Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;</i> - <i>Zonas de proteção do património.</i> <p><i>A localização do estaleiro da obra deve ainda ser feita em zonas afastadas das habitações ou de forma a minimizar o efeito do ruído da circulação de veículos para a obra nessas habitações.</i></p>				
2. <i>Cronograma de trabalhos detalhado</i>	Fase de Projeto de Execução	Projetista	RECAPE	—
3. <i>Deve ser realizada uma campanha de prospeção dentro da área de implantação do projeto, e apresentado o respetivo Relatório Geotécnico.</i>	Fase de Projeto de Execução	Proponente	Relatório geotécnico anexo ao RECAPE	—
<p>4. <i>Deve ser reformulado o balanço de terras apresentado no Aditamento ao EIA, com base nas conclusões do Relatório Geotécnico a apresentar, nomeadamente no que respeita às características geomecânicas do material de escavação e de aterro.</i></p> <p><i>Deverão ser identificados e quantificados os produtos da escavação/terraplanagem e o seu destino, ou fonte se for esse o caso.</i></p>	Fase de Projeto de Execução	Projetista	RECAPE	—

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>5. Tendo em consideração a necessidade da realização de uma campanha de prospeção dentro da área a licenciar, devem ser elencados eventuais impactes ambientais não identificados no EIA em análise, bem como propostas as medidas de minimização consideradas necessárias.</i>	Fase de Projeto de Execução	Proponente/Equipa de geotecnia/equipa do EIA	RECAPE	
<i>6. O projeto de execução da "Zona Empresarial de Aguieira" deverá refletir a decisão final sobre a cedência ou compensação para a área de equipamentos, de acordo com a pronúncia do Município (nº3 do artigo 146.º do Regulamento).</i>	Fase de Projeto de Execução	Projetista	Pronúncia da CMVC anexa ao RECAPE	As áreas de cedência para equipamentos serão compensadas, de acordo com o previsto no Regulamento do PDM em vigor.
<i>7. Deverá ser apresentado, no âmbito do fator Tráfego e Acessibilidades, a solução viária a adotar para a Zona Empresarial, integrando, entre outros, a devida caracterização da geometria das interseções com a nova via de acesso ao Porto de mar de Viana do Castelo, e garantindo que as entradas e saídas da Zona Empresarial, são efetuadas em condições de segurança. Especialmente no que respeita à ligação com a nova rodovia, deverá ter em consideração e ser compatível com as características técnicas previstas no projeto de execução, já aprovado pela APDL,S.A., e remetido à Câmara Municipal de Viana do Castelo. Esta solução deverá ainda estar conforme com o projeto de execução do acesso de ligação à "Rede Primária Nível 2 Existente" a aprovar pelo Município de Viana do Castelo, conforme o disposto no artigo 139.º do Regulamento do PDM de Viana do Castelo.</i>	Fase de Projeto de Execução	Projetista	Projeto anexo ao RECAPE	A solução viária é a que consta do Projeto anexo ao RECAPE, tendo sido articulada com a CMVC e demais entidades, estando já implementada no terreno de acordo com os projetos aprovados pela entidade licenciadora.
<i>8. Deverá ser caracterizado, para a fase de obra, o modo como será efetuado o abastecimento de água e o encaminhamento das águas pluviais e residuais.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGA0	Dado que já existem infraestruturas públicas que servem a área, para a fase de

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
				<p>obra serão solicitadas autorizações de ligação às entidades responsáveis.</p> <p>No que respeita às águas residuais, a solução mais comum é a utilização de wc químicos cuja manutenção e limpeza é efetuada por entidades licenciadas para o efeito. Não está prevista a produção de águas residuais industriais.</p>
<p>9. Projeto de infraestruturas da rede de águas pluviais e da rede de águas residuais a desenvolver para a fase de exploração, que deverá ser compatibilizado com os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.</p> <p>O projeto da rede de saneamento deverá ser acompanhado de autorização da empresa Águas do Norte, S.A. para efetuar a ligação ao interceptor existente e avaliar as implicações do acréscimo de caudal na ETAR.</p> <p>A ligação da rede de drenagem de águas pluviais requer autorização da Agência Portuguesa do Ambiente para a referida ligação e órgão de descarga. Este projeto deverá contemplar um separador de hidrocarbonetos previamente à ligação/descarga no meio recetor.</p>	Fase de Projeto de Execução	Projetista	Projeto anexo ao RECAPE e pareceres das entidades.	
<p>10. Projeto de Integração Paisagística (PIP), de modo a reduzir os impactes, principalmente visuais, sobre a Paisagem, através da integração paisagística e da sua conformação com a envolvente, recorrendo a espécies autóctones da região e desta situação fisiográfica. Este</p>	Fase de Projeto de Execução	Projetista	Projeto de Integração Paisagística (PIP) anexo ao RECAPE	

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>projeto deverá prever a criação de bacias de infiltração conforme preconizado no EIA.</i></p> <p><i>O PIP, que deverá apresentar os elementos base abaixo enumerados, deverá ainda considerar o cumprimento das normativas referentes à Defesa da Floresta Contra Incêndios, atendo à inserção da área de intervenção em espaço com ocupação florestal. Assim, o PIP deverá conter, entre outros, as seguintes peças:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória descritiva; - Plano Geral; - Planos de plantação e/ou sementeiras; - Caderno de encargos; - Mapas de medição; - Orçamentação; - Plano de manutenção, a adotar na fase de exploração. 				
<p><i>11. Plano de Erradicação das espécies invasoras identificadas no local, que apresentam uma elevada representatividade da ocupação florestal da área.</i></p>	Fase de Construção e fase de exploração	Proponente /Empreiteiro	Plano anexo ao RECAPE	
<p><i>12. Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), que contemple a triagem, o armazenamento e destino final adequado dos resíduos produzidos em obra, em função da sua tipologia e grau de perigosidade.</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PPGRCD em anexo ao RECAPE	Este documento fará também parte do PGA, apresentado no RECAPE a desenvolver/implementar pelo empreiteiro a selecionar.
<p><i>13. Plano de Gestão de Resíduos (PGR) cumprindo as disposições contidas no artigo 17.º e seguintes do Decreto-Lei 73/2011, de 19 de outubro, para a fase de exploração. Este PGR deverá ser concretizado de forma a</i></p>	Fase de exploração	Entidades que se instalem no loteamento	Princípios gerais do PGR no RECAPE	Não é possível nesta fase, desconhecendo as atividades que se irão instalar no loteamento, elaborar um plano

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>garantir a adequada gestão de resíduos decorrentes do exercício das atividades económicas que aí terão lugar e ser elaborado em conformidade com o Anexo VI do Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho.</i></p>				<p>de gestão de resíduos adequado a cada entidade. Elencaram-se, no entanto, os princípios que esses planos deverão contemplar.</p>
<p><i>14. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos da obra e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar aquando da sua realização. O PAAO deverá permitir verificar e acompanhar a implementação das medidas de minimização recomendadas e adaptá-las ou introduzir outras medidas, se necessário, assim como identificar impactes não previstos e ações suscetíveis de induzir impactes ou acidentes.</i></p> <p><i>Na implementação de um Programa de Gestão Ambiental deverão contemplar-se ações como:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- Identificar medidas de gestão apropriadas a cada atividade, por exemplo incluir medidas para reduzir os impactes negativos sobre o ambiente que tenham sido identificados no levantamento ambiental e medidas que conduzam a potenciais ganhos ambientais;</i> <i>- Identificar responsáveis por determinadas operações de gestão;</i> <i>- Desenvolver um programa regular de monitorização com base em parâmetros definidos para avaliar e determinar o progresso das operações em curso;</i> <i>- Aumentar a eficiência do consumo de energia através da verificação e manutenção regular dos equipamentos e máquinas existentes, assim como dos sistemas de ar condicionado, iluminação, etc.;</i> 	<p>Fase de obra</p>	<p>Proponente/ Fiscalização de ambiente</p>	<p>PAAO em anexo ao RECAPE</p>	<p>No âmbito do RECAPE foi desenvolvido o PAAO a aplicar à obra. Foram também estruturados o Plano de Gestão Ambiental e o Plano de Gestão de Estaleiro a desenvolver pelo empreiteiro a contratar.</p>

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p>- Garantir que os resíduos são armazenados e manuseados adequadamente, favorecendo a minimização da sua produção, a triagem dos materiais e a gestão adequada dos resíduos produzidos. Os empreiteiros deverão dar garantias de que os resíduos produzidos têm o destino adequado (os RCD deverão ser geridos por operadores devidamente licenciados).</p> <p>Do PAAO deverão fazer parte um PPGRCD conforme supra determinado e um Plano de Gestão do Estaleiro. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PAAO comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto. As medidas apresentadas neste parecer para a "Fase de construção" e para a "Fase Pós-Construção" devem ser incluídas no PAAO.</p>				
<p>15. A infraestrutura de fornecimento de energia elétrica, no caso de ser aérea, deverá prever as medidas de minimização de eletrocussão e colisão preconizadas no manual aplicável divulgado no portal do ICNF.</p>	Fase de obra / planeamento da obra	EDP	Pronuncia da E-redes anexa ao RECAPE	
<p>16. Identificação e caracterização do serviço de transporte público, que permite ou permitirá a ligação à zona industrial e eventual avaliação da necessidade de reforço.</p>	RECAPE	CMVC/Entidades que se instalem no local/operadores de transportes	RECAPE	A caracterização atual desta situação encontra-se no RECAPE. No desenvolvimento da fase de exploração deverá ser averiguada a necessidade de ajustes no serviço.
<p>17. Demonstração do cumprimento das condições do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) – Portaria n.º</p>	Fase de Projeto	Projetista	Projetos em anexo ao	De acordo com os Projetistas foram consideradas as situações

Elementos a apresentar à Autoridade de AIA em sede de RECAPE	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>1532/2008 de 29 de Dezembro, nomeadamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Acessibilidades dos meios de socorro (cumprimento dos Artigo 4, 5 e 6.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro);</i> - <i>Limitação do incêndio pelo exterior (cumprimento do Artigos 7, 8 e 300.º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro);</i> - <i>Hidrantes Exteriores (Artigo 12º da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro).</i> 			RECAPE	aplicáveis ao loteamento. Algumas das questões colocadas devem ser observadas na fase de construção dos lotes/edifícios, decorrendo do cumprimento da lei.

Medidas de Minimização – Fase de Projeto de execução	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>1. Deverão definir-se, em projeto, áreas potenciais de recarga dos recursos hídricos subterrâneos.</i></p>	Fase de Projeto	Projetista	PIP em anexo	As áreas verdes de utilização coletiva, por serem permeáveis constituem espaços potenciais para a recarga dos recursos hídricos subterrâneos. Adicionalmente foram ainda consideradas bacias de infiltração.
<p><i>2. Deverá promover-se a impermeabilização das áreas de estacionamento de cargas e descargas.</i></p>	Fase de Projeto	Projetista de cada um dos lotes	Projeto de execução de cada lote	As áreas de cargas e descargas deverão situar-se no interior dos lotes, pelo que esta situação deverá ser verificada no âmbito do licenciamento de cada lote, de acordo com o

Medidas de Minimização – Fase de Projeto de execução	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
				Regulamento Proposto.
<i>3. Na zona do estaleiro deverá ser prevista uma área impermeável para instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGA/Plano de estaleiro	Esta medida consta do PGA apresentado e que deverá ser considerado e desenvolvido pelo empreiteiro.

Medidas de Minimização – Fase de preparação prévia ao início da execução das obras	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>4. O início dos trabalhos deverá ser comunicado à Autoridade de AIA com, pelo menos, um mês de antecedência.</i>	Fase prévia ao início da obra/Planeamento	Proponente	RECAPE	Será dado cumprimento a esta medida pelo Proponente.
<i>5. Antes do início da execução dos trabalhos previstos, deverão ser realizadas ações de formação e sensibilização ambiental junto dos trabalhadores e encarregados da obra, de modo a que possam tomar conhecimento das ações suscetíveis de causar impactes ambientais e das medidas de minimização a implementar, devendo receber instruções sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGA / Formações de acolhimento aos trabalhadores	Será dado cumprimento a esta medida, pois um dos objetivos do PGA é o cumprimento integral das medidas da DIA, aplicáveis a esta fase. A DIA será anexada ao contrato constituindo as cláusulas ambientais a cumprir obrigatoriamente pelo empreiteiro.
<i>6. Na seleção do local de depósito das terras sobrantes ou para obtenção de terras de empréstimo, caso se verifique alguma dessas necessidades, deverão excluir-se as seguintes áreas:</i>	Fase de obra	Dono de obra/ Empreiteiro	Declaração da entidade que receberá as terras sobrantes	As terras sobrantes serão transportadas para a Pedreira das Corgas, situada a cerca de 370m a sudoeste da área do Projeto, de acordo com a declaração de aceitação emitida

<ul style="list-style-type: none"> - Áreas de domínio hídrico; - Áreas inundáveis; - Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); - Perímetros de proteção de captações; - Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional; - Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; - Outras áreas onde possam ser afetadas espécies da flora e da fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; - Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; - Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; - Áreas de ocupação agrícola; - Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; - Zonas de proteção do património. 				pela entidade proprietária da Pedreira.
<p>7. Previamente ao início da obra deverá ser divulgado o período de execução previsto, através de um painel informativo na entrada do local, que identifique igualmente o Projeto, o Proponente e contenha um contacto para informações/sugestões.</p>	Fase prévia ao início da obra/Planeamento	Dono de Obra /Empreiteiro	RECAPE	Será colocado um painel com as informações na entrada da obra.
<p>8. Implementar e manter um mecanismo de atendimento ao público, que poderá funcionar no estaleiro de obra, para esclarecimento de dúvidas, informação sobre o projeto, atendimento de</p>	Fase de obra	Dono de Obra /Empreiteiro	Fase prévia ao início da obra/Planeamento	Será designado um representante do Dono de Obra para atendimento ao público.

<p><i>eventuais sugestões e reclamações, de forma a aferir o grau de eficácia das medidas mitigadoras e equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Esta ação deverá ser implementada no momento em que se divulga o programa de execução das obras à população e deverá funcionar no decurso da construção do loteamento. O Proponente designará o responsável pelo atendimento à população. Deverá ser efetuado um registo das participações e do desenvolvimento dado.</i></p>				<p>Haverá em obra uma folha de registo para as participações/pedidos de esclarecimento.</p>
---	--	--	--	---

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>9. Deverá ser criado um sistema de drenagem periférico de modo a conduzir as águas pluviais, nas melhores condições, até ao meio recetor natural e de forma a não agravar os riscos de extravasão marginal nas linhas de água que se localizem a jusante da descarga.</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<p><i>10. Assegurar a desobstrução e limpeza regular de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ser afetados pelas obras de construção.</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<p><i>11. A remoção da camada de solo de cobertura deverá ocorrer em períodos de menor (ou nula) pluviosidade, para que não ocorram fenómeno de arrastamento de partículas finas para as linhas de água.</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<p><i>12. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>assegurar a estabilidade dos taludes e evitar a erosão dos solos.</i>				empreiteiro selecionado.
<i>13. Definir e delimitar as vias de acesso às obras, preferencialmente utilizando caminhos já existentes.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. O acesso ao local da obra far-se-á pelo caminho existente na propriedade.
<i>14. Previamente ao início de cada fase de trabalhos, a área de intervenção deverá ser devidamente assinalada através de marcas (estacas, por exemplo) com boa visibilidade.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>15. Limitar a desmatção e decapagem do solo às áreas estritamente necessárias para execução da obra.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>16. Proceder ao desbaste da vegetação fora do período entre 15 de março e 30 de junho.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>17. Os acessos eventualmente abertos que não têm utilidade posterior devem ser desativados, procedendo-se à descompactação do solo.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>18. Deverá promover-se a manutenção cuidada dos veículos e maquinaria de apoio, de modo a evitar derrames acidentais de óleos e combustíveis no solo e reduzir as emissões de ruído e poeiras, entre outros.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. Este

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
				aspeto é normalmente controlado no âmbito do Plano de Segurança e Saúde da Obra.
<i>19. O estaleiro e parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável, de forma a evitar impactes resultantes do seu normal funcionamento.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>20. Deverá proceder-se à concentração das zonas de deposição/armazenamento de materiais numa só área para evitar a sua dispersão.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>21. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>22. Devem ser escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>23. Deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras e de ruído.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>24. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGO anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>dispersão de poeiras.</i>				empregueiro selecionado.
<i>25. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.</i>	Fase de obra	Empregueiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empregueiro selecionado.
<i>26. A saída de veículos para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Se necessário deverá instalar-se dispositivo de lavagem de rodados e/ou proceder-se à lavagem e/ou humedecimento dos acessos envolventes, quando utilizados pelos veículos afetos à obra.</i>	Fase de obra	Empregueiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empregueiro selecionado.
<i>27. As operações de carga e descarga de materiais devem ser realizadas de forma lenta e deverão ser adotadas reduzidas alturas de queda.</i>	Fase de obra	Empregueiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empregueiro selecionado.
<i>28. As atividades ruidosas só podem ter lugar entre as 7 horas e as 18 horas de dias úteis.</i>	Fase de obra	Empregueiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empregueiro selecionado.
<i>29. Nos locais atravessados pelos veículos afetos às obras, e junto a zonas residenciais, deve limitar-se a velocidade de circulação e a utilização de sinais sonoros com vista à minimização da perturbação dos moradores.</i>	Fase de obra	Empregueiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empregueiro selecionado.
<i>30. Após cumprimento dos aspetos mencionados pode verificar-se a necessidade de implementar medidas adicionais de redução do ruído: - para fontes de ruído fixas em áreas do estaleiro, será</i>	Fase de obra	Empregueiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empregueiro selecionado.

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>de equacionar a colocação de tapumes;</i></p> <p><i>- em termos de fontes de ruído móveis, máquinas que se movimentam na área da obra.</i></p>				
<p><i>31. Deverão existir, nas frentes de obra e estaleiro, materiais absorventes para utilização em caso de derrames acidentais de substâncias poluentes, bem como sacos ou recipientes adequados para a recolha imediata dos solos/materiais contaminados, para posterior envio para destino final ou recolha por operador licenciado.</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<p><i>32. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<p><i>33. Proceder ao controlo de invasoras na área do loteamento e respetiva faixa de gestão combustível em seu redor.</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	Plano de Controlo de invasoras anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. Deverá considerar o Plano de Controlo de Invasoras anexo ao RECAPE
<p><i>34. Deverá ser favorecida, se possível, a utilização de mão-de-obra e de prestações de serviço locais e/ou regionais.</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<p><i>35. Durante a fase de desenvolvimento das obras os locais de acesso ao estaleiro deverão ser devidamente sinalizados. Deverá ser implementado um sistema de sinalização que informe da aproximação da obra. Os</i></p>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>acessos às frentes de obra e ao estaleiro deverão estar corretamente assinalados com indicação de redução de velocidade. As entradas/saídas da obra para vias de comunicação pública deverão também ser devidamente identificadas.</i>				empreiteiro selecionado.
<i>36. No caso de se verificar a degradação de alguma estrutura existente, e que essa degradação seja imputável às atividades da obra, deverá a mesma ser recuperada, minimizando assim os inconvenientes para os utentes dessas vias.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>37. Caso haja necessidade de demolir o muro de vedação que delimita a propriedade, a área de intervenção deverá ser vedada com outro material que restrinja a amplitude visual sobre a área.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexo ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>38. Deverá ser garantida a triagem, o armazenamento e destino final adequado dos resíduos produzidos, em função da sua tipologia e grau de perigosidade, devendo a sua gestão em obra ser orientada pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição a apresentar em sede de RECAPE.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO e PPGRCD anexos ao RECAPE	Medida integrada no PPGRCD e no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>39. Deverá ser assegurado o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO e PPGRCD anexos ao RECAPE	Medida integrada no PPGRCD e no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>40. Deverá ser considerado um espaço no estaleiro para o armazenamento temporário de resíduos. Este espaço deverá estar devidamente assinalado e organizado de modo a evitar acidentes.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO e PPGRCD anexos ao RECAPE	Medida integrada no PPGRCD e no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
41. A gestão dos subprodutos deve favorecer a reutilização dos materiais, sempre que possível no local. Os resíduos inertes, por exemplo rochas e outros materiais de escavação, devem ser sempre que possível integrados nos materiais construtivos.	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO e PPGRCD anexos ao RECAPE	Medida integrada no PPGRCD e no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
42. Deverá manter-se um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base na informação das guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos.	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO e PPGRCD anexos ao RECAPE	Medida integrada no PPGRCD e no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
43. Realização de prospeção arqueológica sistemática, após a desmatagem das áreas em que a visibilidade não permitiu a sua realização, bem como o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras, desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e infraestruturação do espaço. O Acompanhamento Arqueológico deverá ser permanente, no momento de afetação direta da superfície vegetal e de remoção/movimentação de solos.	Fase de obra	Dono de Obra/Equipa de Arqueologia	RECAPE	Na execução dos trabalhos geotécnicos já foi efetuado o acompanhamento arqueológico por envolver desmatagem e movimentação de terras.
44. Tendo em consideração a necessidade de se proceder à aspersão/humedecimento dos acessos envolventes, com recurso a sistemas de lavagem ou rega por aspersão, que conduzam à formação de aerossóis de água, e que constituem possíveis fontes ambientais de desenvolvimento e disseminação da bactéria Legionella, deverá ser implementado um programa de manutenção dos referidos sistemas de lavagem ou rega por aspersão, por forma a prevenir o risco de disseminação e proliferação da bactéria Legionella.	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexos ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. Deverá ter em conta os contributos da DGS.
45. O eventual corte de acessos, desvios de tráfego e outras alterações à circulação de tráfego, após	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexos	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá

Medidas de Minimização – Fase de Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>autorizados pelas entidades competentes, deverão ser comunicados atempadamente às populações e ser objeto de alternativas adequadas.</i>			ao RECAPE	ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado. Uma vez que as infraestruturas exteriores já foram executadas não é exetável a necessidade de interromper/alterar a circulação do tráfego.

Medidas de Minimização – Fase de Pós-Construção	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>46. Após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros, das áreas que tenham sido utilizadas como estaleiro e parques de máquinas. Estes locais deverão ser limpos e o solo revolvido, promovendo a sua descompactação, nos locais onde esta medida se justifique, restituindo-lhes, na medida do possível, a sua estrutura e equilíbrio originais.</i>	Fase de obra	Empreiteiro	PGAO anexos ao RECAPE	Medida integrada no PGOA anexo ao RECAPE, que deverá ser desenvolvido pelo empreiteiro selecionado.
<i>47. Envio à Autoridade de AIA de documento que evidencie o cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição.</i>	Após a conclusão da obra	Dono de obra/empreiteiro	PPGRCD	

Medidas de Minimização – Fase de Exploração/Funcionamento	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>48. Deverá ser garantida a manutenção periódica dos</i>	Fase de exploração	CMVC	RECAPE	Após a conclusão da obra, as

Medidas de Minimização – Fase de Exploração/Funcionamento	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais.</i>				infraestruturas públicas e as áreas de cedência passarão para domínio municipal, sendo a CM a responsável pela sua gestão.
<i>49. Deverá ser garantida a impermeabilização e implantação de sistemas de escoamento de águas nas zonas de maior intensidade de tráfego e de estacionamento.</i>	Fase de exploração	Entidade licenciadora	RECAPE	As áreas de circulação públicas do loteamento serão devidamente impermeabilizadas, existindo igualmente um sistema de drenagem de pluviais. Nas áreas dentro dos lotes, esta questão deverá ser controlada no âmbito do licenciamento dos lotes, de acordo com o Regulamento proposto.
<i>50. Os elementos mecânicos, sistemas de AVAC, de ventilação e chaminés que venham a ser instalados e tenham emissão de ruído para o exterior, devem ter em conta a localização das habitações no limite da zona empresarial.</i>	Fase de exploração	Entidade licenciadora	RECAPE	A entidade licenciadora será responsável por assegurar o cumprimento desta medida no âmbito do licenciamento dos lotes, de acordo com o Regulamento proposto.
<i>51. É boa prática que os equipamentos ruidosos com características de diretividade sejam orientados de modo que a emissão de ruído seja em sentido oposto dos recetores sensíveis afetados.</i>	Fase de exploração	Entidade licenciadora	RECAPE	A entidade licenciadora será responsável por assegurar o cumprimento desta medida no âmbito do licenciamento dos lotes, de acordo com o regulamento proposto.
<i>52. Em caso de derrame acidental de substâncias poluentes no solo, deverá ser delimitada a área envolvente devendo os solos ser totalmente removidos e</i>	Fase de exploração	Entidades proprietárias dos lotes	RECAPE	A ocorrência acidental de derrames a ocorrer, tem maior probabilidade de ocorrer dentro

Medidas de Minimização – Fase de Exploração/Funcionamento	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>enviados para operador licenciado.</i>				da área dos lotes, pelo que esta questão deverá ser assegurada pelos proprietários.
<i>53. Controlar a ocorrência de espécies invasoras na área do loteamento e na faixa de gestão de combustível associada.</i>	Fase de exploração	Proponente / CMVC /Proprietários dos lotes	RECAPE	O Proponente será responsável pela aplicação desta medida até à entrega formal das infraestruturas públicas e áreas de cedência do loteamento que passarão para domínio municipal. Neste âmbito deverá ser dado cumprimento ao PIP e ao Plano de Erradicação de Invasoras, ambos apresentados em anexo. Após este momento, o Proponente ficará responsável pela implementação desta medida nas áreas de que é proprietário.
<i>54. Manter a vegetação de acordo com o Plano de manutenção do Projeto de integração paisagística, nomeadamente, quanto ao elenco de espécies, quantidade, distribuição e todas as demais operações preconizadas (nomeadamente, rega, adubações, poda de formação e manutenção da funcionalidade das bacias de infiltração), salvo por razões de saúde ou segurança devidamente fundamentadas junto da Autoridade de AIA.</i>	Fase de exploração	Proponente / CMVC	RECAPE	O Proponente será responsável pela aplicação desta medida até à entrega formal das infraestruturas públicas e áreas de cedência do loteamento que passarão para domínio municipal. Neste âmbito deverá ser dado cumprimento ao PIP e ao Plano de Erradicação de Invasoras, ambos apresentados em anexo.
<i>55. Manutenção do mecanismo de atendimento ao público para registo de eventuais reclamações, sugestões</i>	Fase de exploração	Proponente / Entidade gestora	RECAPE	O Proponente será responsável pela aplicação desta medida até à entrega formal das

Medidas de Minimização – Fase de Exploração/Funcionamento	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>ou pedidos de esclarecimento, devendo as participações serem registadas, bem como o desenvolvimento dado. Deverá ser enviado anualmente à Autoridade de AIA um ponto de situação das eventuais reclamações recebidas no âmbito deste acompanhamento socioeconómico e respetivas diligências efetuadas.</i>		/Proprietários dos lotes		infraestruturas públicas e áreas de cedência do loteamento à Câmara Municipal que passarão para domínio municipal. Após este momento, o Proponente ficará responsável pela implementação desta medida relativamente às áreas de que é proprietário.
<i>56. Na eventualidade de terem sido identificadas quaisquer ocorrências patrimoniais no decurso da fase de construção, dever-se-á proceder à monitorização e conservação dos eventuais vestígios identificados, bem como dar cumprimento à legislação em matéria de património.</i>	Fase de exploração	Proponente / CMVC	RECAPE	Uma vez que está previsto o acompanhamento arqueológico na fase de construção, será possível determinar, nessa fase, a necessidade de eventual monitorização de ocorrências patrimoniais.

Medidas de Minimização – Fase de desativação	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<i>57. Previamente à desativação do projeto, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, para aprovação, um Plano de Gestão Ambiental específico para aquela fase.</i>	Fase de desativação	Entidade gestora do Loteamento/ Proprietários dos lotes	RECAPE	Será dado cumprimento a esta medida se e quando se prever a desativação do Projeto.

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início das fases de construção e de exploração, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na pós-avaliação.</i></p>	<p>Fase prévia à construção e fase prévia ao início da exploração</p>	<p>Proponente</p>	<p>Cronograma de execução da obra</p>	<p>O Proponente dará cumprimento ao previsto na legislação específica no que respeita à comunicação sobre o início das fases de construção e exploração, bem como à realização de auditorias pós-avaliação: na fase de construção e na fase de exploração.</p>
<p><i>De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (na sua redação atual), devem ser realizadas auditorias por verificadores qualificados pela APA. A realização de auditorias deve ter em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA.</i></p> <p><i>Deve ser realizada uma auditoria durante a fase de construção e outra três anos após o início da entrada em exploração.</i></p> <p><i>Os respetivos Relatórios de Auditoria devem seguir o modelo publicado no portal da APA e ser remetidos pelo proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.</i></p>	<p>Fase de construção e Fase de exploração</p>	<p>Proponente</p>	<p>Cronograma de execução da obra</p>	<p>Para o cumprimento desta obrigação o Proponente deverá recorrer a verificadores qualificados pela Agência Portuguesa do Ambiente, cuja listagem se encontra disponível no site dessa entidade.</p>

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p>Recursos Hídricos Subterrâneos</p> <p><i>Relativamente a este fator ambiental, sugere-se a adoção de um plano de monitorização que contemple as seguintes medidas:</i></p> <p><i>Pontos de amostragem</i></p> <p><i>Os pontos de amostragem devem corresponder a pontos que se localizem a montante e a jusante da área em estudo, no sentido das águas de escorrência que drenam a área, considerando as principais direções do fluxo subterrâneo. Após análise da localização dos pontos de água constantes do inventário hidrológico e tendo em consideração a dimensão da área de implantação do projeto, sugere-se a execução de dois piezómetros, localizando-se, tal como referido, um a montante, PZ 1 (sensivelmente a meio do limite nascente da área) e outro a jusante, PZ 2 (sensivelmente a meio do limite a poente da área), conforme indicado na Figura IX.1 do Relatório Síntese do EIA.</i></p> <p><i>De ter em conta que no caso de haver construção de captações no interior da área do loteamento, estas deverão, ou poderão, integrar a rede de monitorização.</i></p> <p><i>Frequência de amostragem e parâmetros a monitorizar</i></p> <p><i>Durante a fase de construção propõe-se a realização de campanhas trimestrais, a realizar aproximadamente nos meses de setembro, dezembro, março e junho, cobrindo, desta forma, os momentos mais significativos do ano hidrológico.</i></p> <p><i>Durante a fase de exploração propõe-se a realização de campanhas semestrais, a realizar durante os meses de março e setembro.</i></p>	Fase de construção e fase de exploração	Proponente em articulação com o empreiteiro	Plano de Monitorização anexo ao RECAPE	Após a fase de movimentação de terras para a implementação do loteamento deverão ser implementados os piezómetros para monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas, no valor dos parâmetros analisados. A análise deverá ser decidida consoante o caso, de modo a despistar as causas prováveis das alterações verificadas.</i></p> <p><i>Caso ocorra algum acidente, ou incidente, que possa pôr em causa a qualidade das águas subterrâneas, deve ser desenvolvido um programa de monitorização que permita acompanhar a evolução, sobretudo da qualidade, dos recursos hídricos subterrâneos na área.</i></p> <p><i>Os parâmetros a monitorizar serão:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Elementos caracterizadores do quimismo da água subterrânea, nomeadamente: - Cloretos; - Sulfatos; - Potássio; - Sódio; - Bicarbonatos; - Cálcio; - Carbonatos; - Magnésio; - O nível freático; - A temperatura da água; - A condutividade elétrica; - Os sólidos dissolvidos totais; 				

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p>- O pH.</p> <p><i>Uma vez que, paralelamente ao Estudo de Impacte Ambiental, foi realizado um Estudo Hidrogeológico da área, no qual foi realizada a caracterização hidroquímica dos pontos sugeridos para monitorização, considera-se suficiente o acompanhamento dos parâmetros caracterizadores para deteção de qualquer alteração significativa nas águas subterrâneas.</i></p> <p><i>Critérios de avaliação</i></p> <p><i>Os critérios de avaliação a utilizar serão os resultados obtidos na situação de referência (Estudo Hidrogeológico), de forma a detetar alguma variação significativa no quimismo e características físico-químicas da água subterrânea.</i></p> <p><i>Métodos de análise</i></p> <p><i>Todos os parâmetros, com a exceção do nível freático, deverão ser analisados em laboratório certificado, de acordo com os métodos aplicados no laboratório selecionado.</i></p> <p><i>Os parâmetros nível freático, temperatura da água, condutividade elétrica, sólidos dissolvidos totais e pH deverão, também, ser analisados "in situ".</i></p>				

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p>Qualidade do Ar</p> <p><i>Deverá ser implementado um Plano de Monitorização, que inclui a realização de campanha de medida, por amostragem por tubos difusores, de NO2 e respetiva caracterização meteorológica para o período de medição, 15 dias após início da exploração.</i></p> <p><i>Deverão ser monitorizados os recetores sensíveis mais próximos localizados na proximidade da EN13-3. Os locais de amostragem deverão localizar-se, se possível, junto aos pontos avaliados aquando da caracterização da situação atual.</i></p> <p><i>A frequência das campanhas ficará condicionada aos resultados obtidos na 1.ª monitorização. Assim, se a concentração média de NO2 no ar ambiente não ultrapassar 80% do valor limite anual (32 µg/m3) a periodicidade deverá ser quinquenal. No caso de se verificar a ultrapassagem desse valor deverão ser aplicadas medidas de minimização e a campanha deverá ser repetida.</i></p>	Fase de exploração	Proponente	Plano de Monitorização anexo ao RECAPE	
<p>Ambiente Sonoro</p> <p><i>A monitorização do ruído visa acompanhar a evolução do ambiente acústico na fase de construção da zona empresarial, nos locais com ocupação sensível que estão mais expostos ao ruído, e por outro lado verificar se as conclusões apresentadas no EIA se confirmam, ou se é necessário projetar medidas específicas adicionais de minimização de ruído.</i></p> <p><i>Para a monitorização do ruído haverá que proceder à medição periódica dos níveis sonoros junto dos recetores mais próximos da zona empresarial e potencialmente</i></p>	Fase de construção	Proponente em articulação com o empreiteiro	Plano de Monitorização anexo ao RECAPE	

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros	Fase de Implementação	Responsável	Documentos associados à execução	Observações
<p><i>mais afetados pelo ruído com origem nas principais fontes de ruído, de modo a avaliar a evolução das condições acústicas e o cumprimento das exigências regulamentares dos critérios de exposição máxima e do critério de incomodidade do RGR.</i></p> <p><i>A periodicidade das campanhas de monitorização na fase de construção é semestral, mas deve ser ajustada com o decorrer das fases consideradas críticas em termos de emissão sonora no Plano de Gestão Ambiental (PGA), ou caso se verifique alteração da construção da zona empresarial ou sempre que surjam reclamações.</i></p> <p><i>Estas campanhas de monitorização devem contemplar a elaboração de um relatório de ensaio acústico semelhante ao elaborado para a caracterização da situação de referência, com a devida acreditação.</i></p>				